



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

PARECER CONJUNTO FAVORÁVEL

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E DE AGRICULTURA
EMPREGO E RENDA E MEIO AMBIENTE.

REF.: PROJETO DE LEI Nº 021/2021

AUTOR: Poder Executivo

PARECER: Favorável, sem apresentação de emendas

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), para o exercício financeiro de 2021."

1. RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 021/2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, visa autorizar a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná para o exercício financeiro de 2021. Os recursos constantes da presente matéria foram obtidos por Superávit Financeiro do Exercício de 2020 nas fontes 000 – Recursos Ordinário Livres e segundo a Mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei serão utilizados em sua totalidade na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo destinados a aquisição de equipamentos que serão cedidos em comodato para as empresas beneficiadas através do programa de fomento as atividades industriais e prestadoras de serviços estabelecido pela Lei Municipal nº. 1.199, de 29 de maio de 2018, sendo que do valor total a quantia de R\$ 1.000.000,00, será destinada para beneficiar os Microempreendedores Individuais, Micros e Pequenas Empresas, e a quantia de R\$ 1.600.000,00, será destinada para beneficiar as demais empresas que se enquadrem nos requisitos do Programa, instituído pela Lei Municipal nº. 1.199, de 29 de maio de 2018. Muito embora ocorra a alocação de um expressivo valor junto a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio a Lei Municipal nº 1.190/2018 descreve de forma bastante minuciosa a forma de concessão de eventuais valores para as empresas eventualmente beneficiadas. Consta no §2 do art. 16 da referida Lei que todo o pedido de incentivo requerido por empresa, passará pela deliberação do Conselho Municipal de Industrialização, o qual deliberará sobre a concessão ou não dos incentivos. Vale ressaltar que a municipalidade efetuou a substituição do Projeto original através do Ofício Nº 172/2021, diminuindo os valores de R\$ 3.360.000,00, para R\$ 2.600.000,00.

2. PARECER:

Quanto aos dispositivos regimentais não há indisposição do presente Projeto de Lei frente a normas legais de caráter superior, vez que o presente Projeto de Lei unicamente promove a abertura de crédito para alocação junto a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, enquanto que, a efetiva concessão de eventual benefício dependerá do



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

preenchimento dos requisitos instituídos pela Lei Municipal nº 1.190/2018, isso ainda após a análise da Comissão Municipal de Industrialização.

Não existe inconstitucionalidade no presente projeto de lei, tanto na esfera federal como também na esfera estadual, estando a mesma apta a se inserir no ordenamento jurídico municipal.

Também, conforme dispõe a Lei Orgânica do município de Saudade do Iguaçu/PR, a iniciativa legislativa para propor o presente projeto de lei encontra-se dentro do previsto, não havendo o que se falar quanto a ilegitimidade, conferindo competência privativa (só a ele é permitida) ao Sr. Prefeito Municipal. Ainda, o Projeto de Lei não possui erros em sua redação, possui constitucionalidade para a aprovação.

Quanto ao mérito entendem os vereadores por unanimidade de votos que a matéria deva ser acolhida uma vez que busca unicamente fomentar empresas visando a geração de empregos no Município.

É o Parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu (PR), (Plenário Vereador Ângelo Zanesco) em 07 de junho de 2021.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA


Auri Bitencourt da Silva
Presidente


Henrique dos Santos
Membro


Setembrino Nath
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


Celso Giacomini
Presidente


Felipe Forgiarini
Membro

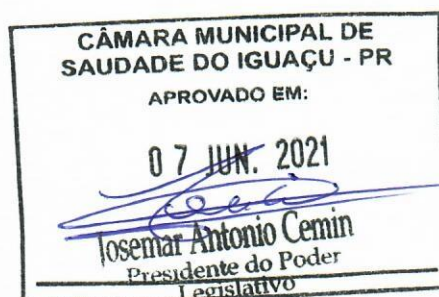

José Carlos de Assis
Membro

COMISSÃO DE AGRICULTURA, EMPREGO E RENDA E MEIO AMBIENTE


Felipe Forgiarini
Presidente


José Carlos de Assis
Membro


Luís Fernando Vedana
Membro





**CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - Saudade
do Iguaçu - PR**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000044

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12021/06/07000044

Número / Ano	000044/2021
Data / Horário	07/06/2021 - 18:24:38
Ementa	Parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 021/2021.
Autor	CAERMA - COM. AGRICULTURA, EMPREGO E RENDA E MEIO AMBIENTE
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	PARECER
Número Páginas	2
Emitido por	Adriano

Adriano Faust
Secretário Administrativo
RG 6.941.240-4 / Port. 006/2003